



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

9.363

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 Registro Geral

Oficial

JARAGUÁ - GO

29 de outubro de 2001

**IMÓVEL:** - Títulos aquisitivos registrados sob nºs. R-2-M-3425, R-2-M-3426 e R-1-M-3632, fls. 01evº do livro de Registro Geral nº 02, do CRI de JARAGUÁ-Go., em datas de 27 de junho de 1.986, 27 de junho de 1.986 e 14 de janeiro de 1.986. GLEBA Nº 04, no imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com área total de vinte mil, trezentos e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados (20.305,25M2), dentro dos seguintes limites e confrontações: - "Principia do vértice 14-A, cravado em uma cerca de arame, na confrontação da Gleba 01, de propriedade de Juvenal Batista Amaral; daí, segue confrontando com este, nos azimutes verdadeiro de AZ=98º39'37" - em uma distância de 113,92 metros até o vértice 17, cravado em uma cerca de arame, na confrontação de Eugênio Alano Machado de Freitas; daí, segue confrontando com este, por cerca de arame, no azimute verdadeiro de AZ=90º39'37", em uma distância de 12,00 metros até o vértice 18, cravado em uma cerca de arame, na confrontação da gleba 02, de propriedade de Juvenal Batista Amaral; daí, segue confrontando com este, por cerca de arame nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: - AZ=98º39'37"-13,90 metros; AZ=56º21'05" - 8,30 metros e AZ=98º12'04" - 0,30 metros, passando respectivamente pelo vértice 18-A e 18-B, até o vértice 01, cravado na divisa da gleba 04, de propriedade da Industria e Comércio de Confecções J. Jaimes Ltda.; daí, segue dividindo com esta, no azimute verdadeiro de AZ=14º45'21" em uma distância de 171,88 metros, até o vértice 11, cravado em uma cerca de arame, na confrontação do loteamento Vila Natalina; daí, segue confrontando com este por cerca de arame nos seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: - AZ=274º57'11" - 28,38 metros; AZ=259º06'42" - 39,09 metros, AZ=253º43'31" - 53,40 metros, passando respectivamente pelos vértices 12 e 13, até o vértice 14, cravado em uma cerca de arame, na margem do Rio Vermelho; daí, segue pela referida cerca de arame margeando o Rio Vermelho acima, no azimute verdadeiro de AZ=208º46'41" em uma distância de 148,11 metros, até o vértice 14-A, ponto de partida". **PROPRIETÁRIO:** - POLIGONO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 00412221/0001-77 e Inscrição Estadual 07056749-2, estabelecida à SAI, Quadra 4-C, Bloco E, nº 93, 1º andar, em Brasília-DF. Dou fé. Assinado por Raphael Fonseca Pinto. Sub-Oficial. - - -

**R-1-9363:** - Jaraguá-Go., 29 de outubro de 2.001. Por Escritura Pública de DIVISÃO Amigável lavrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 195, fls. 133/136º em data de 18 de outubro de 2.001, pela Tab. Maria das Graças Magalhães. **VALOR DO CONTRATO:** - R\$ 15.000,00. **TRANSMITENTE:** - OS DEMAIS CONDÔMINOS DO IMÓVEL. **ADQUIRENTE:** - POLIGONO ENGENHARIA LTDA., CNPJ00412221/0001-77 e Inscrição Estadual 07056749-2, estabelecida à SAI, Quadra 4-C, Bloco E, nº 93, 1º andar, em Brasília-DF., neste ato legalmente representada pelo seu Diretor Comercial, Dr. JUVENAL BATISTA AMARAL, CI/RG/DF293.680 e CPF 029.133.641-87, brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado em Brasília-DF. **IMÓVEL:** - GLEBA Nº 04, no imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com área total de vinte mil, trezentos e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados (20.305,25m2), cujos limites e confrontações constam da matrícula acima. **PROCEDÊNCIA:** - R-2-M-3425, R-2-M-3426 e R-1-M-3632, livro 02. Dou fé. Assinado por Raphael Fonseca Pinto. Sub-Oficial. - - -

**R-2-9363:** - Jaraguá-Go., 20 de setembro de 2.007. Por Contrato de Alienação fiduciária, 4364 -



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

CECM PEC EM. MICROEMP E MICROEMPREEND PROD IND DF. Contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária 1077-2. Pelo presente instrumento de contrato de financiamento de automóveis, em que são partes a DECM PEQ EMPR. MICOEMP E MICROEMPREEND PROD IND-DF - SICOOP CREDIDUNSTRIA, instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau AF BACEM nº 0301195833 de 04.07.2.003, CGC 05.856.736/0001-80, com sede nesta cidade de Brasília-DF. Nesta ato representada por seu Diretor Presidente e pelo seu Diretor Administrativo, Srs. Yussef George Nimer e João Ferreira dos Santos, respectivamente, doravante denominado simplesmente COOPERATIVA e de outro lado a empresa PLIGONO ENGENHARIA LTDA, a seguir denominada simplesmente FINANCIADA, CNPJ 00.412.221/0001-77, situada em Brasília DF, contratam mediante as cláusulas e condições seguintes: Alienação Fiduciária é a garantia através da qual o FINANCIADO transfere a COOPERATIVA a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O financiado tem o direito de usar o bem com as responsabilidades de fiel depositário. O financiado realiza a presente celebração que terá como escopo a aquisição do seguinte bem: Gleba nº 04, do imóvel denominado CHÁCARA subúrbio da cidade de Jaraguá-Go., com a área de 20.305,25 metros quadrados. O financiado confessa ser devedor da COOPERATIVA na quantia de R\$ 100.000,00 e do montante das 12 prestações no valor de R\$ 9.245,56 cada, correspondente ao valor principal acrescido de juros e encargos, observando o seguinte cronograma de vencimento: - doze parcelas no valor de R\$ 9.245,56 cada, com vencimentos em 27.08.2.007, 27.09.2.007, 29.10.2.007, 27.11.2.007, 27.12.2.007, 28.01.2008, 27.02.2008, 27.03.2.008, 28.04.2.008, 27.05.2.008, 27.06.2.008 e 28.07.2.008, respectivamente e deverão ser quitadas através de débito em conta corrente do financiado junto a COOPERATIVA. O bem objeto desta celebração ficará gravado com alienação fiduciária, nos termos do Art. 66 da Lei 4.728 de 14.07.65, com a redação dada pelo Decreto-Lei 911, de 01.10.69, cuja aquisição é financiada por iniciativa e desejo do próprio financiado. Itegram o bem os acessórios, equipamentos e complementos financiados ou não, que nele seja instalado colocado ou adaptado, ficando em consequência, também gravado com o ônus de alienação fiduciária a favor da COOPERATIVA, consoante o disposto nesta cláusula. O financiado entrega a COOPERATIVA notas promissórias de sua emissão nº 1077-2, vinculada ao presente contrato, podendo a COOPERATIVA exercer sobre dito título todos os direitos que a Lei de confere, levando-a a protesto e exigindo o pagamento respectivo, pelas vias judiciais correspondentes respeitados os termos da sumula nº 387, do Supremo Tribunal Federal. O FINANCIADO obriga-se durante a vigência do presente e as prorrogações a manter o bem segurado, na mais ampla forma, contra todos os riscos a que possa estar sujeito, arcando com todos os ônus incidentes devendo apresentar a COOPERATIVA cópia de apólice ou proposta de seguros, antes da retirada do bem do estabelecimento da vendedora. Os deveres e obrigações do financiado serão satisfeitos junto a COOPERATIVA, em sua sede social, elegendo o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas referente ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ficando entretanto, ressalvado a COOPERATIVA, optar pelo foro do domínio do financiado correndo por conta do vencido além do principal, multa de dois por cento, honorários advocatícios na base de vinte por cento sobre o valor da causa bem como todas as despesas judiciais ou extrajudiciais. Justas e acertadas as partes contratantes assinam este contrato em 02 vias de iguais teor, valor, forma e para um só efeito, com as testemunhas que também as subscrevem. Brasília, 27 de julho de 2.007. E as demais condições do presente, cuja via fica arquivada neste cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro. Ribeiro Rios. Oficial.



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartoriori@hotmail.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

9.363

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 Registro Geral

JARAGUÁ - GO

20 de setembro de 2007

Oficial

-----  
**AV-3-9363:-** Jaraguá-Go., 04 de julho de 2.008. Por Autorização da SICOOB CREDINDUSTRIA, na qual vem através da presente requerer seja quitado o contrato de abertura de crédito e alienação fiduciária nº 1077-2, no valor de R\$ 100.000,00 o qual foi liquidado junto a esta COOPERATIVA DE CRÉDITO em 11 de janeiro de 2.008, cuja via fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial.-----

-----  
**R-4-9363:-** Jaraguá-Go., 04 de julho de 2.008. Por Contrato de Alienação Fiduciária, contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária, Pelo presente instrumento legal de contrato de financiamento e em que são partes CECM PEQ EMP MICROEM E MICROEMPREEND PROD IND DF – SICOOB CREDINDUSTRIA, CNPJ 05.586.736/0001-80 com sede em Brasília-DF., neste ato representada por seu Diretor Presidente e pelo seu Direto Administrativo Srs. Yousef George Nimer e João Ferreira dos Santos, respectivamente, doravante denominado simplesmente COOPERATIVA e de outro lado POLIGONO ENGENHARIA LTDA., a segue denominado simplesmente FINANCIADO, CNPJ 00.412.221/0001-77, situada a SCIA Quadra 14, Conjunto 02, lote 17- Brasília-DF, contratam mediante as cláusulas e condições seguintes:- Alienação fiduciária é a garantia através da qual o financiado transfere a COOPERATIVA a propriedade do bem até a liquidação total da dívida. O FINANCIADO tem o direito de usar o bem, com as responsabilidades de fiel depositário. O FINANCIADO realiza a presente celebração que terá como escopo a aquisição do seguinte bem. ALIENAÇÃO fiduciária do associado no valor de R\$ 500.000,00. GLEBA nº 04, do imóvel denominado CHÁCARA nos subúrbios desta cidade de Jaraguá/Go, com a área total de 2.305,25 metros quadrados, conforme livro 195, fls. 133/136º. O FINANCIADO confessa ser devedor da COOPERATIVA na quantia de R\$ 100.000,00 no montante de 17 prestações no valor de R\$ 9.240,62 cada, correspondente ao valor principal acrescido de juros e encargos, observando o seguinte cronograma de vencimento:- parcela 1 a 12, vencimento:- 15.02.08, 17.03.08, 15.04.08, 15.05.08, 16.06.08, 15.07.08, 15.08.08, 15.09.08, 15.10.08, 17.11-08, 15.12.08, 15.01.09, todas as parcelas no valor de R\$ 9.240,62, respectivamente e deverão ser quitadas através de débito em conta-corrente do FINANCIADO junto a COOPERATIVA. O bem objeto desta celebração ficará gravado com alienação fiduciária nos termos do Art. 66 da Lei 4.728, de 14.07.65, com a redação dada pelo Decreto Lei 911, de 01.10.69, m cuja aquisição é financiada por iniciativa e desejo do próprio financiado. Integram o bem os acessório, equipamentos e complementos financiados ou não que neles sejam instalado, colocados ou adaptados, ficando em consequência também gravado com ônus de Alienação Fiduciária a favor da COOPERATIVA, consoante o disposto nesta cláusula. A taxa dos encargo financeiros a ser praticada pela COOPERATIVA na operação de financiamento objeto do presente instrumento será prefixada com o índice de 1.6000% ao mês sendo ao ano a taxa de 20,9830. O financiado entrega à COOPERATIVA notas promissórias de sua emissão, nº 1267-2, vinculada ao presente contrato, podendo a COOPERATIVA exercer sobre dito título todos os direitos que a Lei lhe confere, levando-a a protesto e exigindo o pagamento respectivo, pelas vias judiciais correspondentes, respeitados os termos da súmula 387, do Supremo Tribunal Federal. As Notas Promissórias ora emitidas ficará a disposição do FINANCIADO pelo período de 90 dias após o vencimento



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartoriorio@hotmail.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

da última parcela do presente contrato, ficando a COOPERATIVA autorizada a inutilizá-la a partir de então. O FINANCIADO obriga-se a manter o bem em perfeitas condições de funcionamento, conservação e manutenção, exigindo e fazendo cumprir todas as garantias oferecidas pelos seus vendedores ou fabricantes, assume riscos contra terceiros, eximindo a COOPERATIVA de qualquer espécie. Justas e acertadas as partes contratantes assinam este contrato em 02 vias de iguais teor, valor, forma e para um só efeito, com as testemunhas também subscrevem. E as demais condições constantes do presente, cuja via fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial. -----

**R-5-9363:**- Jaraguá-Go., 28 de agosto de 2.008. Por cédula de crédito bancário de nº 1540-4/08, no valor de R\$ 310.000,00, com vencimento em 26.12.08. EMITENTE:- POLIGONO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 00.412. 221/0001-77. CREDORA:- SICOOB CREDINDUSTRIA, CNPJ 05.856/0001-80. Natureza: abertura de crédito 1540-4. VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 310.000,00. Avalista: Juvenal Batista Amaral, CPF 829.133.641-87 e cônjuge MARCIA TEREZINHA GOMES AMARAL, CPF 223.622.551-48. Antonio Carlos Jordão Machado e Nadir de Fátima Ferreira Machado, CPF 001.528.541-34 e 144.901.701-06, respectivamente; Marco Aurélio Batista Amaral, CPF 076.596.361-20 e Ilka Melo Rosa Amaral, CPF 398.955.561-87. Alienação fiduciária do imóvel:- GLEBA Nº 04, do imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com a área total de 20.305,25 metros quadrados, valor da garantia:- 500.000,00. Taxa de juros mensal: 3,63%. Forma de pagamento: Mensal. 01, nº de parcelas 901. Valor da parcela: R\$ 357.522,75, vencimento da 1ª Parcela 26.12.08. Vencimento da última parcela:- 26.12.08. O emitente emite neste ato em favor da credora a presente cédula de crédito título de crédito certo, líquido e exigível representativo da obrigação de pagamento em dinheiro decorrente do crédito aberto a favor do emitente, no valor indicado no item 4.2 do preâmbulo, sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros obrigamo-nos a pagar a credora a dívida resultante desta cédula em 01 prestação na data do seu respectivo vencimento a parcela do principal no valor de R\$ 357.522,75, sobre o valor do crédito bem como sobre o saldo devedor; daí decorrente incidirão juros remuneratórios a taxa nominal de 3,63%, o emitente aliena fiduciariamente a cédula a gleba 04, do imóvel denominado CHÁCARA, acima descrito e caracterizado, o emitente declara ser legítima proprietária do bem descrito e caracterizado citado acima, possuindo-o livre e desembaraçado de qualquer ônus, com a constituição da presente alienação fiduciária transfere-se a credora, a propriedade fiduciária e com o pagamento integral da dívida, objeto desta cédula consolida-se a propriedade fiduciária em favor do alienante. Quando se tratar desta garantia, a liberação do crédito fica condicionada a apresentação do comprovante de registro desta cédula, em cartório específico, com alienação fiduciária em favor da CREDORA. O emitente autoriza a transmitir ao Banco Central do Brasil informações sobre operações de crédito decorrentes desta cédula a SICOOB CREDINDUSTRIA. E as demais condições do presente cuja segunda via fica arquivada neste cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial. -----

**AV-6-9363:**- Jaraguá-Go., 23 de janeiro de 2.009. Por carta emitida pela SICOOB CREDINDUSTRIA, CA 05/2009, datada de 22 de janeiro de 2.009, assinada por João Ferreira dos Santos, Walid de Melo P. Saredine e Claudio da Costa Vargas, na qual solicita desse cartório a baixa de alienação fiduciária constante do contrato de abertura de crédito com



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

9.363

Matrícula

03

Ficha

Livro 2 Registro Geral

JARAGUÁ - GO

23 de janeiro de 2009

Oficial

alienação fiduciária 1267 2, em nome de POLIGONO ENGENHARIA e o registro simultâneo do contrato atual nº 11700-9, permanecendo a mesma garantia do imóvel gleba nº 04 denominado CHÁCARA deste contrato, cuja via fica arquivada neste cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial.-----

R-7-9363:- Jaraguá-Go., 23 de janeiro de 2.009. Por cédula de crédito bancário de nº 1700-9 no valor de R\$ 100.000,00. Data da emissão:- 26.01.2.009. Data do vencimento: 26.01.2.010. Emitente:- POLIGONO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 00.412.221/0001-77, sediada à SCIA Qd 14, conj. 02, lote 17. CREDORA:- CECM PEQ EMP MICROEMP E MICOEMPREENHIMENTO PROD IND DF, CNPJ 05.856.736/0001-80. Natureza:- Abertura de crédito nº 1700-9. Valor do crédito concedido:- R\$ 100.000,00. Encargos por inadimplemento: cláusula quarta. Praça e local de pagamento. Brasília-DF. SICOOB CREDINDUSTRIA. Avalistas e cônjuges:- Juvenal Batista Amaral, CPF. 029.133.641-87; Antonio Carlos Jordão Machado, CPF 001.528.541-34. Em alienação fiduciária o imóvel no valor de R\$ 100.000,00, sendo gleba nº 04, do imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com a área total de 20.305,25 metros quadrados, conforme livro 195, fls. 133/136vº. Encargos financeiro:- Taxa de juros mensal: 1,9600, taxa de juros efetiva anual:- 26,2286, periodicidade de capitalização – mensal. Indexador:- Tabela Price. Forma de pagamento:- Mensal. Nº de parcelas:- 12. Valor da parcela: R\$ 9.446,74. Vencimento da 1ª. Parcela: 26.02.2.009. Vencimento da última parcela:- 26.01.2.010. Cédula de crédito bancário nº 1700-9. A presente cédula de crédito bancário é emitida nos termo da Lei nº 10.931 de 02.08.04 e suas reedições; O emitente emite, neste ato, em favor da credora a presente cédula de crédito bancário, título de crédito certo, líquido e exigível representativo da Obrigação de pagamento em dinheiro, decorrente do crédito aberto a favor do emitente, no valor indicado no item 4.2 do preâmbulo, obragamo-nos a pagar a credora a dívida resultante desta cédula em 12 prestações mensais, consecutivas, correspondendo cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos a parcela de principal no valor de R\$ 9.446,74 vencendo-se a primeira em 26.02.2.009 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, obrigando-nos a liquidar com a última em 26.01.2.010, todas as responsabilidades resultantes deste título. Plano de pagamento:- 12 parcelas, com os vencimentos de 26.02.09, 26.03.09, 27.04.09, 26.05.09, 26.06.09, 27.07.09, 26.08.09, 28.09.209, 26.10.09, 26.11.11.09, 28.12.09 e 26.01.2.010 no valor de R\$ 9.446,74 cada, respectivamente, qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Sobre o valor do crédito, bem como sobre o saldo devedor, daí decorrente incidirão juros remuneratório a taxa nominal de ao mês 1,9600 correspondentes a 26,2286 ao ano. O emitente aliena fiduciariamente a credora o imóvel gleba nº 04, do imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com a área total de 20.305,25 metros quadrados. A alienação fiduciária imobiliária em garantia prevista nesta cédula de crédito bancário, está disciplinada pela Lei 9.514 de 20.11.97, que institui a alienação fiduciária da coisa imóvel. O emitente declara ser legítimo proprietário do bem descrito possuindo livre e desembaraçado de qualquer ônus. Com a constituição da presente alienação fiduciária transfere-se a credora a propriedade fiduciária e com o pagamento integral da dívida objeto



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 9363- Selo Digital: 02522204013878126800047 (continuação) Página 6 de 10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

desta cédula consolida-se a propriedade fiduciária em favor do alienante. O pagamento deverá ser efetuado na sede do SICOOB CREDINDUSTRIA, na praça de Brasília-DF, sito às SCIA trecho 03, lote 225, Ed. Fibra terreno. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente desta cédula. E as demais condições do presente, cuja via fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial.-----

AV-8-9363:- Jaraguá-Go., 28 de janeiro de 2.009. Foi apresentada para averbação uma cata CA 07/2009, datada de 26 de janeiro de 2.009, ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade solicitamos desse Cartório a baixa de alienação fiduciária constante do contrato de abertura de crédito com alienação fiduciária 1540-0, em nome de POLIGONO ENGENHARIA e o registro simultâneo do contrato atual nº 1704-8, permanecendo a mesma garantia do imóvel gleba nº 04, denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, cuja carta fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial.-----

R-9-9363:- Jaraguá-Go., 28 de janeiro de 2.009. Por cédula de crédito bancário 4364 - DECM PEQ EMP MICOEMP E MICROEMEEND PROD IND DF, cédula de crédito bancário nº 1704-8, no valor de R\$ 280.000,00. Data da emissão: 26.01.2.009. Data do vencimento: 27.03.09. Emitente:- PLIGONO ENGENHARIA LTDA., CNPJ 00.412.221-/0001-77. CREDOR:- CECM PEQ EMP MICROEMP E MICROEMPREEND PROD IND DF, CNPJ 05.856.736/0001-80. Características da operação de crédito:- Abertura de crédito nº 1704-8. Valor do crédito concedido:- R\$ 280.000,00. Encargos por inadimplemento: Cláusula quarta. Praça e local de pagamento:- Brasília-DF SICOOB CREDINDUSTRIA. Avalista e cônjuges: Juvenal Batista Amaral, CPF 029.133.641-87 e Antonio Carlos Jordão Machado, CPF 001.528.541-34. O emitente aliena fiduciariamente a CREDORA o imóvel GLEBA Nº 04, do imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com a área total e 20.305,25 metros quadrados, constante da matrícula acima, avaliado por R\$ 500.000,00. A alienação fiduciária em garantia, prevista nesta cédula de crédito bancário, está disciplinada pela Lei nº 9.514 de 20.11.97, que institui a alienação fiduciária coisa imóvel, devendo as disposições contratuais adiante estipuladas, serem interpretadas para todos os efeitos legais quer pelos contratantes, quer pelos órgãos jurisdicionais competentes para a aplicação da mencionada Lei, na conformidade dos princípios das normas e dos objetivos do regime jurídico instituído pela conformidade dos objetos da Lei nº 9.514/97, que os contratantes admitem ser de natureza especial. O emitente declara ser legítimo proprietário do bens descrito e caracterizado acima, possuindo-o livre e desembaraçado de qualquer ônus. Encargos financeiros: taxa de juros mensal: 3,9600. Taxa de juros efetiva anual: 59,3658. Periodicidade da capitalização: mensal. Indexador: tabela Price. Forma de pagamento: Mensal. Nº de parcelas:- 01. Valor da parcela: R\$ 302.615,08. Vencimento da 1ª. Parcela:- 27.03:2.009. Vencimento da última parcela 27.03.09. Cédula de crédito bancário 1704-8. O emitente não poderá constituir ônus sobre o imóvel, que, por tal razão é insuscetível de penhora, pois constitui patrimônio afetado exclusivamente como garanti ao cumprimento do pagamento dos valores objeto da presente cédula de crédito bancário. Local de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado na sede do SICOOB CREDINDUSTRIA, na praça de Brasília-DF. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente desta cédula. E, por estarem de perfeito acordo, o emitente emite esta cédula de crédito bancário, devidamente assinada pelos avalistas abaixo consignado. Brasília 26 de janeiro de 2.009. E as demais condições



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

9.363

04

Livro 2 Registro Geral

Matrícula

Ficha

JARAGUÁ - GO

28 de janeiro de 2009

constantes da presente cuja via fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial.

**AV-10-9363:**- Jaraguá-Go., 16 de junho de 2.009. Por autorização da SICOOB, que fica arquivada neste Cartório, fica o registro acima baixado em todos os seus termos e condições em nome da PLIGONO ENGENHARIA e, requer o registro simultâneo da hipoteca de 1º grau. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro Ribeiro Rios. Oficial.

**R-11-9363:**- Jaraguá-Go., 16 de junho de 2.009. Por Cédula de crédito bancário de nº 1870-7, valor R\$ 400.000,00. Data da emissão; 04.06.09. Data de vencimento:- 06.11.09. EMITENTE:- JUVENAL BATISTA AMARAL, CPF 029.133.641-87, cônjuge:- Márcia Terezinha Gomes Amaral, CPF 223.622.581k-49. CREDOR:- C.E.C.M. SICOOB REDINDUSTRIA, CNPOJ 05.856.736/0001-80. Valor do crédito concedido:- R\$ 500.000,00. Avalista:- Marco Aurélio Batista Amaral, CPF 076.596.361-20, cônjuge: Ilka Melo rosa Amaral, CPF 389.955.561-87, Polígono Engenharia Ltda., CNPJ 00.412.221/0001-77. Modalidade: Hipoteca. Especificação do bem:- GLEBA Nº 04 do imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, coma área total de 20.305,25 metros quadrados. Valor da garantia:- R\$ 400.000,00. Encargos financeiros:- Taxa de juros mensal: 3,96%. Taxa de juros anual: 59,37%. Nº de parcela 01. Valor da parcela R\$ 487.725,99. Vencimento da 1ª parcela 06.11.09. Vencimento da última parcela: 06.11.09. O emitente e os avalistas todos com vínculo de solidariedade emitem neste ato esta cédula de crédito bancário, prometendo pagar a SICOOB CREDINDUSTRIA, acima qualificada doravante denominado CREDORA, ou a ordem deste, em moeda corrente, nos termos da cláusula forma de pagamento abaixo a dívida em dinheiro certa, líquida e exigível correspondente a utilização do crédito constante da cláusula primeira, acrescido dos juros, encargos, comissões e demais despesas previstas nesta cédula (saldo devedor). A presente cédula de crédito bancário é emitida nos termos da Lei 10.931, de 02.08.04 e suas reedições. Forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidade previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiro, obrigamo-nos a pagar a credora a dívida resultante desta cédula em uma prestação mensal consecutiva, correspondente cada uma dela na data do seu respectivo vencimento a parcela de principal no valor de R\$ 485.725,99 vencendo-se a primeira em 06.11.09 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes obrigando-nos a liquidar com a última em 06.11.09 todas as responsabilidades resultantes deste título. Sobre o valor do crédito bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 3,96% ao mês – correspondente a 59,37% ao ano. EM garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o emitente dá à SICOOB CREDINDUSTRIA em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros o imóvel GLEBA nº 04 do imóvel denominado CHÁCARA, subúrbio desta cidade, com a área de 20.305,25 metros quadrados. O pagamento deverá ser efetuado na sede do SICOOB CREDINDUSTRIA, em Brasília-DF. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente desta cédula de crédito bancário o foro de Brasília-DF.E por estarem assim de perfeito acordo o EMITENTE emite esta cédula de crédito bancário, devidamente assinada pelos avalista abaixo consignado. E as demais condições constantes da presente, cuja via fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Assinado por Isaura Lobo de Castro



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

Ribeiro Rios. Oficial. -----

**AV-12-9363:-** Jaragua-Go., 22/01/2014. Por autorização da SICOOB CREDINDUSTRIA, CA 04/2013, datada de 15 de janeiro de 2014, fica a hipoteca constante do registro R-11-9363, de responsabilidade de Juvenal Batista Amaral, baixada em todos os seus termos e condições, cuja via fica arquivada neste cartório. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial. -----

**R-13-9363:-** Jaragua-Go., 22/01/2014. Por Cédula de Credito Bancário de nº 09676416, com vencimento final em 17/11/2017, no valor de R\$ 1.300.000,00, EMITENTE:- Vetorial Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 06.022.866/0001-80; Ag. conta corrente - 0060/060.008.669-0. AVALISTA:- Eduardo Batista Amaral, CPF/MF nº 059.538.041-72; e, Dilza Maria Rodrigues, CPF/MF nº 144.523.591-91. Data da emissão:- 20.12.2013. Vencimento 17.11.2017. Valor do credito R\$ 1.300.000,00. Quantidade de prestações:- 46; Vencimento da primeira prestação:- 17/02/2014; ultima prestação:- 17/11/2017; Custo efetivo total - mensal 1,18; anual 15,36. CREDOR:- BRB - Banco de Brasília s.a. CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00; O valor desta cédula será liberado de uma só vez na conta corrente vinculada a esta cédula. Fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel constante da matricula acima, com a area total de 20.305,25 metros quadrados, cujos limites e confrontações, constam da matricula acima. A alienação fiduciaria abrangerá o imóvel e todas as acessões melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos e permanecerá Integra até o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negocio. Para efeito de venda em publico leilão o imóvel é avaliado por R\$ 3.450.000,00. E as demais condições do presente cuja via fica arquivada neste CRI. Dou fé. *[Assinatura]* Oficial. -----

**AV-14-9363:-** Jaragua-Go., 04/02/2014. Por Primeiro aditivo à cédula de Credito Bancário CCB nº 09676416, FINANCIADA:- Vetorial Engenharia Ltda. FINANCIADOR:- BRB - BANCO DE BRASILIA - BRB. Objeto do presente instrumento:- Re-ratificar na forma abaixo, a cedula registrada acima sob nº R-14-9363, especialmente para que o interveniente garante ratifique a garantia prestada, na modalidade da alienação fiduciária, nos termos da lei 9514/97. Neste ato financiada e financiador tem justo e acordado o seguinte. O vencimento da prestação ora aditada constante no campo 1 - identificação, subitem 1.8.2 previsto para ocorrer em 17.02.2014, fica por este instrumento, prorrogado para 28.03.2014. O vencimento final da cédula ora adiata constante no campo 1 - identificação sub item 1.4, previsto para ocorrer em 17.11.2017, fica, por este instrumento prorrogado para 28.12.2017. Fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel constante da matricula acima. Comparecem neste instrumento na qualidade de INTERVENIENTES GARANTES, prestando a garantia ora constituída representado pelo imóvel de sua propriedade, POLIGONO ENGENHARIA LTDA, acima qualificada. Para efeito de venda em público leilão o imóvel é avaliado em R\$ 3.450.000,00. Como fiduciante, o interveniente garante, declara para fins de responsabilidade civil e criminal. Fica nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO pelo bem vinculado em garantia, sob as penas da lei, o sr. Marco Aurélio Batista Amaral, CPF/MF nº 078.596.361-20, brasileiro, divorciado, residente em Brasília-DF, que se obriga a bem guarda-lo bem como a entrega-lo a outro depositário que, em qualquer tempo, venha a ser nomeado pelo Banco, logo que este fizer exigência em tal sentido. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas neste instrumento, que aquele se integra, formando um só todo único e indivisível, para todos os fins





COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartorior@hotmai.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

9.363

Matrícula

5

Ficha

Livro 2 Registro Geral

Oficial

JARAGUÁ - GO

04 de Fevereiro de 2014

de direito, Brasília, 27 de janeiro de 2014. E as demais condições do presente cuja via fica arquivada neste CRI. Dou fé. , Oficial. -----

**AV-15-9363:** Jaraguá/GO, 03 de fevereiro de 2.015. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO.** Conforme termo de quitação da dívida da alienação fiduciária datado de 30 de janeiro de 2.015, que fica arquivado nesta Serventia, faço o cancelamento da Propriedade Fiduciária, constante do R-13-AV-14-9363, do Livro de Registro Geral nº Dois (02). Dou fé. , Oficial/Oficial Substituto. -----

**R-16-9363:-** Jaraguá-Go., 03 de fevereiro de 2.015. **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO.** Por Cédula de Credito Bancário de nº 11041877, com vencimento final em 28/01/2019, no valor de R\$ 1.950.000,00. **EMITENTE:** Vetorial Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 06.022.866/0001-80; Ag. conta corrente - 0046/060.008.669-0. **AVALISTA:** Eduardo Batista Amaral, CPF nº 059.538.041-72; e, Dilza Maria Rodrigues, CPF/MF nº 144.523.591-91. **INTERVENIENTE GARANTE:** Polígono Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.412.221/0001-77. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Antonio Carlos Jordão Machado, CPF nº 001.528.541-34. Data da emissão: 27/01/2015. Vencimento: 28/01/2019. Valor do credito R\$ 1.950.000,00. Amortização Monetária: CDI. Taxas de juros: Mensal: 1,40% + CDI; Anual: 18,15% + CDI. Prestações: Quantidade: 46, Vencimento da primeira prestação: 27/04/2015, Vencimento da ultima prestação: 28/01/2019, Composição do valor da prestação mensal (A+J): 58.076,45 + CDI. Custo efetivo total (CET): Mensal 1,48 + CDI; Anual 19,65 + CDI. **CREADOR:** BRB - Banco de Brasília S.A., CNPJ nº 00.000.208/0001-00; O valor desta cédula será liberado de uma só vez na conta corrente vinculada a esta cédula. Fica constituída a propriedade fiduciária do imóvel constante do registro R-1-9363, com área total de 20.305,25 metros quadrados, cujos limites e confrontações, constam da matrícula acima. A alienação fiduciária abrangerá o imóvel e todas as acessões melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos e permanecerá íntegra até o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negocio. Para efeito de venda em publico leilão o imóvel é avaliado por R\$ 2.917.600,00. E as demais condições do presente cuja via fica arquivada neste CRI. Dou fé. , Oficial/Oficial Substituto. -----

**AV.17/9.363.** Jaraguá/GO, 10 de janeiro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 201808.0215.00568380-IA-180, cadastrada em 02/08/2018, emitido pela 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, assinado por Pedro Paulo Soares Rodrigues Calazans, processo nº 00017886820165100104, figurando como **Executado POLIGONO ENGENHARIA - EIRELI**, para constar que a partir desta data até nova ordem judicial em contrário fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula, que fica arquivado nesta Serventia, prot.: 74.184. Emolumentos: NIHIL. Taxa Judiciária: NIHIL. Fundos Estaduais: NIHIL. ISSQN: NIHIL. Dou Fé. , Ordenador Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado. -----

**R.18/9.363.** Jaraguá/GO, 16 de janeiro de 2019. **PENHORA.** De acordo com o Termo de Penhora, emitido pela 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, em cumprimento da certidão registro de penhora, conforme determinação da MM Juíza de Direito Dra. Luciana Corrêa Torres de Oliveira, Processo nº 2016.01.1.094654-3, movido pelo **EXEQUENTE BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A**, inscrito no 00.000.208./0001-00, em desfavor do **EXECUTADO VETORIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.866/0001-80; **EDUARDO BATISTA AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 059.538.041-72; **DILZA MARIA**



COMARCA DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis, Protesto e Títulos e Documentos

Av. Cel. Tubertino Rios, nº 340 B, Qd. 38, Lt.03, Centro - CEP: 76.330-000 - Jaraguá - GO

Fone: 62 3326 - 3922 - Email: cartoriorio@hotmail.com - CNPJ: 00.004.788/0001-04

Oficial: Juliano Rodrigues Muñoz

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE JARAGUÁ - GO

Cartório de Registro de Imóveis

RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 144.523.591-91, e, POLIGONO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.412.221/0001-77, o imóvel objeto desta matrícula registrado sob nº R.1, foi penhorado para garantia da dívida no valor atualizado de R\$ 2.231.388,01 (dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e um centavo). Prot.: 74.199. Emolumentos: R\$ 4.326,18. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Fundos Estaduais: R\$ 1.687,21. ISSQN: R\$ 216,31. Dou Fé. Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado.

**AV.19/9.363.** Jaraguá/GO, 27 de março de 2019. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 201903.2011.00746987-IA-890, cadastrada em 20/03/2019, emitido pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, assinado/aprovado por José Roberto Barbosa dos Santos, processo nº 00006978220175100014, figurando como **Executado POLIGONO ENGENHARIA - EIRELI**, para constar que a partir desta data até nova ordem judicial em contrário **fica indisponível o imóvel constante da presente matrícula**, que fica arquivado nesta Serventia. Prot.: 74.677. Emolumentos: NIHIL. Taxa Judiciária: NIHIL. Fundos Estaduais: NIHIL. ISSQN: NIHIL. Dou Fé. Bel. Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial.

**AV.20/9.363.** Jaraguá/GO, 29 de novembro de 2021. **CONSOLIDAÇÃO.** De acordo com o procedimento iniciado por requerimento em 23/11/2021, a **propriedade do imóvel objeto do R.1, foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB**, instituição financeira de economia mista, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, 10º Andar, Brasília/DF, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 314.414,25 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), e pago o ITBI, conforme guia nº 891/2021, sendo que o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão, nos termos do artigo 27 do mesmo diploma legal. Prot.: 80.402. Emolumentos: R\$ 930,22. Dou Fé. Ordener Ferreira Rios Neto, Escrevente Autorizado.

**AV.21/9.363.** Jaraguá/GO, 04 de abril de 2022. **LEILÕES.** Procedem-se esta averbação para constar que o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa aos contratos/escrituras públicas de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária, cuja Consolidação de Propriedades já foi efetuada em favor do Banco de Brasília S/A, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer nos termos da Lei 9.514/97, a averbação dos **Autos dos Leilões**, à margem da respectiva matrícula, considerando a realização dos dois leilões, assinado pelo Leiloeiro Público Oficial, Fernando César Tobias da Silva, JUCIS-DF 13/99, sem, no entanto, ter havido arrematação para o referido imóvel, conforme previsto no §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, assinado por Gustavo de Farias Salazar, gerente de negócios, datado de 28/01/2022. Foram apresentados, os editais de Convocação do primeiro e segundo leilão, conforme exemplares do Jornal O Popular, que circularam nos dias 23 de dezembro de 2021, 30 de dezembro de 2021, e 06 de janeiro de 2022, Certidão do 1º Leilão Negativo, datado de 13/01/2022 e Certidão do 2º Leilão Negativo, datado de 14/01/2022, ficando via arquivada nesta serventia. Prot.: 81.217. Emolumentos: R\$ 37,71. Dou fé. Ordener Ferreira Rios Neto - Escrevente Autorizado.

**AV.22/9.363.** Jaraguá/GO, 04 de abril de 2022. **CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO.** Conforme declaração de quitação, emitida em 28 de Janeiro de 2022, assinada pelo Gerente de Negócios do Banco de Brasília S/A, Gustavo de Farias Salazar, e Analista Júnior Juliana Mendes das Silva, apresentada e arquivada nesta Serventia, em atendimento ao contido no parágrafo sexto, artigo 27 da Lei nº 9.514/97, informamos a extinção da dívida e por consequência a exoneração de **VETORIAL ENGENHARIA LTDA; EDUARDO BATISTA AMARAL; DILZA MARIA RODRIGUES; POLÍGONO ENGENHARIA LTDA; e, ANTÔNIO CARLOS JORDÃO MACHADO**, acima qualificados, conforme termo de quitação, da dívida relativa à cédula de crédito bancário constante do **R.16/9.363**. Prot.: 81.217. Emolumentos: R\$ 37,71. Dou fé. Ordener Ferreira Rios Neto - Escrevente Autorizado.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada neste Cartório. DOU FÉ. Jaraguá/GO, 5 de abril de 2022.

Bel. Leandro Pio Oliveira  
Oficial Substituto

Emol.....R\$ 83,29  
Tx. Jud.....R\$ 17,42  
Fundos.....R\$ 33,51  
ISSQN.....R\$ 4,15

Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**02522204013878126800047**  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>